



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Félix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 37/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, dando cumprimento à decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, nos autos do Mandado de Segurança nº 0804859-68.2018.8.02.0000, em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e tendo em vista o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual e ainda o que dispõe o artigo 59, caput, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o artigo 28, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear, sub judice, por força de liminar, ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS, portadora do CPF nº 055.377.684-37, 86ª colocada da lista geral de aprovados no Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público, certame convocado através de edital e homologado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, consoante publicação contida no Diário Oficial de 16 de maio de 2014, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 38/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, dando cumprimento à decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, nos autos do Mandado de Segurança nº 0804859-68.2018.8.02.0000, em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e tendo em vista o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual e ainda o que dispõe o artigo 59, caput, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o artigo 28, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear, sub judice, por força de liminar, SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS, portadora do CPF nº 054.948.744-19, 95ª colocada da lista geral de aprovados no Concurso Público para ingresso na Carreira do Ministério Público, certame convocado através de edital e homologado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, consoante publicação contida no Diário Oficial de 16 de maio de 2014, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de outubro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Despachos do Procurador-Geral de Justiça



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 25 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00001313-6.

Interessado: Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa - NCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a evolução deste protocolo unificado para notícia de fato, seguida de remessa de ofício requisitório à Prefeitura de Marechal Deodoro.

Proc: 02.2019.00005349-4.

Interessado: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Novo Lino/AL - FAPEN.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para providências.

Proc: 1462/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Aquisição de material

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de cortinas de rolo, para atender às necessidades do Centro de Apoio Operacional - CAOP do Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 103/2019, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "ATM COMERCIO EIRELI-EPP", no valor total de R\$ 927,27 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2693/2019.

Interessado: Secretaria Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Inquérito Policial nº 0000091-57.2018.8.02.0025 - 0003531-83.2011.8.02.0000).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos físicos judiciais ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Oficie-se, ainda, à Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, para ciência e acompanhamento, e, se entender necessário promover a atuação conjunta do GAECO. Em seguida, pelo arquivamento desse feito.

Proc: 2876/2019

Interessado: Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: Req. implantação de gratificação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Gratificação a policiais colocados à disposição do Ministério Público do Estado de Alagoas. Designação pessoal. Existência. Incidência da Lei Estadual nº 8.103/2019. Pelo deferimento do pedido, sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro.

Proc: 2892/2019

Interessado: Antônio Miguel Barros Tenório Varjão dos Santos – Analista Jurídico MPEAL

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Função Gratificada. Lei Estadual nº 7.245/2011. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 516/2019. Remuneração. Pagamento de gratificação a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, da função gratificada de "Chefe da Seção de Gestão Estratégica". Possibilidade. Incidência do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018. O pagamento de gratificação a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de função gratificada, constante do plano de cargos institucional, dá-se de forma proporcional ao interregno de efetivo exercício das atividades a ele inerentes. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis". Defiro.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 25 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00006641-9.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001386-9.
Interessado: Juizes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2019.00005745-7.
Interessado: Jorge Justus Nitzan.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00005805-6.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2019.00005819-0.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com a remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2019.00005861-2.
Interessado: Câmara Municipal de Maceió.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019.

Proc: 02.2019.00005866-7.
Interessado: Secretário da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, com traslado ao CONSEG.

Proc: 02.2019.00006029-5.
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Viçosa.

Proc: 02.2019.00006082-9.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande, com traslado ao MPF.

Proc: 02.2019.00006179-4.
Interessado: MP ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se, via e-mail funcional, ao Promotor de Justiça com atribuições perante a 5ª Zona Eleitoral de Alagoas. Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2019.00006181-7.
Interessado: MP ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Remeta-se, via e-mail funcional, à Promotora de Justiça com atribuições perante à 33ª Zona Eleitoral de Alagoas.

Proc: 02.2019.00006201-6.
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2199/2019.
Interessado: Dr. Manoel Carvalho de Lima, Promotor de Justiça aposentado.
Assunto: Requerimento de isenção de imposto de renda.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2715/2019.
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.
Assunto: Requerimentos.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 574, de 22 de outubro de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2929/2019.
Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO - CAPITAL - 2019		
NOVEMBRO	02 e 03	Cível: 1ª PJC: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva
	02 e 03	Criminal: 52ª PJC: Dr. Roberto Salomão do Nascimento
OUTUBRO	30 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 52ª PJC: Dr. Roberto Salomão do Nascimento

*Republicado

PLANTÃO - INTERIOR - 2019			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	NOVEMBRO		
	RIO LARGO	02 e 03	1ª PJ: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia	NOVEMBRO		



Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	IGACI	02 e 03	Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	NOVEMBRO SANTANA DO IPANEMA	02 e 03	3ª PJ: Dr. Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	NOVEMBRO TEOTÔNIO VILELA	02 e 03	Dr. Rodrigo Soares da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	NOVEMBRO MURICI	02 e 03	Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça



Ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00006201-6

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000929/2019-18 , para providências.

Assunto: Ofício nº 576/2019/PR/AL - 9º OFÍCIO

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006202-7

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000765/2019-29, para providências.

Assunto: Ofício nº 575/2019/PR/AL 9º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2019.00006203-8

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000104/2019-01, para providências.

Assunto: Ofício nº 570/2019

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Processo: 02.2019.00006204-9

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000907/2019-58, para providências.

Assunto: Ofício nº 571/2019

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2019.00006206-0

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000903/2019-70, para providências.

Assunto: Ofício nº 572/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

Processo: 02.2019.00006211-6

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000698/2019-42, para providências.

Assunto: Ofício nº 573/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de Junqueiro

Processo: 02.2019.00006212-7

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000132/2019-11, para providências.

Assunto: Ofício nº 577/2019

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2019.00006213-8

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000616/2019-60, para providências.

Assunto: Ofício nº 578/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2019.00006242-7

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000584/2019-92, para providências.

Assunto: Ofício nº 526/2019/BJRLL/API/PRM/AL ç 3º OFÍCIO

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2019.00006240-5

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL



Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000534/2019-13, para providências.
Assunto: Ofício nº 538/2019/BJRLL/API/PRM/AL ç 3º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Processo: 02.2019.00006239-3
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001136/2019-16, para providências.
Assunto: Ofício nº 232/2019-GPRE/AL/APA
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006237-1
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato n.º 1.11.000.001135/2019-71, para providências.
Assunto: Ofício nº 231/2019-GPRE/AL/APA
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006235-0
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000575/2019-00, para providências.
Assunto: Ofício nº 523/2019/BJRLL/API/PRM/AL ç 3º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Processo: 02.2019.00006234-9
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000574/2019-57, para providências.
Assunto: Ofício nº 522/2019/BJRLL/API/PRM/AL ç 3º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Processo: 02.2019.00006218-2
Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL
Natureza: Encaminha Expediente para Análise. denúncia envolvendo a empresa BARREIRA PRODUÇÕES
Assunto: OFÍCIO Nº 363/2019/COR/SR/PF/AL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006200-5
Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL
Natureza: Envia os autos para os fins do art. 28 do CPP
Assunto: Processo nº 0700703-24.2019.8.02.0055
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00006241-6
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000550/2019-06, para providências.
Assunto: Ofício nº 539/2019/BJRLL/API/PRM/AL ç 3º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Batalha

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para a realização da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Walber José Valente de Lima, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Eduardo Tavares Mendes. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 24ª Reunião Ordinária



de 2019, que restou aprovada. O Presidente absteve-se de votar, em razão de sua ausência, justificada, à reunião em referência. Em seguida, passou-se à análise do **PROCESSO PARA CONHECIMENTO – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO**: 1. Cadastro 05.2019.00000178-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de atribuições - 1ª Promotoria de Justiça da Capital – 66ª Promotoria a de Justiça da Capital – Oferta e publicidade. Não havendo manifestação dos Conselheiros presentes acerca do procedimento acima, o CSMP o conheceu. No que diz respeito aos **PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)**: 1. Cadastro 05.2018.00004026-2 (09.2018.00000536-5). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Interessado: Conselho Regional de Educação Física de Alagoas. Assunto: Vigilância sanitária e epidemiológica. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; 2. Cadastro 06.2010.0000005-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: CGCDHPC – Polícia Militar de Alagoas. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 3. Cadastro 06.2018.00000108-0 (05.2018.00000375-6). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de acesso à informação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 4. Cadastro 06.2016.00000276-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Wilson Gomes. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 5. Cadastro 06.2015.00000106-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Associação de Moradores do Bairro Santos Dumont. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 6. Cadastro 06.2016.00000001-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Acumulação de cargos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima, o CSMP deliberou: 1. Cadastro 05.2018.00004026-2 (09.2018.00000536-5). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Interessado: Conselho Regional de Educação Física de Alagoas. Assunto: Vigilância sanitária e epidemiológica. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Após exposição, o CSMP deliberou pela não homologação por parte deste Colegiado e encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para arquivamento dos mesmos nesta; 2. Cadastro 06.2010.0000005-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: CGCDHPC – Polícia Militar de Alagoas. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, o CSMP deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento; 3. Cadastro 06.2018.00000108-0 (05.2018.00000375-6). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de acesso à informação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. O Conselheiro Relator solicitou a retirada do presente procedimento de pauta, por já ter o mesmo sido objeto de análise em reunião anterior; 4. Cadastro 06.2016.00000276-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Wilson Gomes. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, o CSMP deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento; 5. Cadastro 06.2015.00000106-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Associação de Moradores do Bairro Santos Dumont. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição do Relator, o CSMP deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento; 6. Cadastro 06.2016.00000001-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Acumulação de cargos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, o CSMP deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento. Com relação aos **PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO**: 1. Cadastro 01.2017.00002222-7. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 2. Processo PGJ/AI 2569/2019. Interessado: Paulo Barbosa de Almeida Filho. Assunto: Pedido de providências; 3. Processo PGJ/AI 2270/2019. Interessados: Flávio Gomes da Costa Neto e Jorge José Tavares Dória. Assunto: Pedido de providências – Requerendo permuta; 4. Processo PGJ/AI 2665/2019. Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Assunto: Pedido de providências; 5. Cadastro 02.2017.00003608-7. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: IMA. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, o CSMP deliberou: 1. Cadastro 01.2017.00002222-7. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou, por unanimidade, referendar o declínio de atribuição; 2. Processo PGJ/AI 2569/2019. Interessado: Paulo Barbosa de Almeida Filho. Assunto: Pedido de providências. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de vaga de estágio da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes; 3. Processo PGJ/AI 2270/2019. Interessados: Flávio Gomes da Costa Neto e Jorge José Tavares Dória. Assunto: Pedido de providências – Requerendo permuta. O Presidente expôs acerca da regularidade da tramitação processual, bem como sobre os tópicos da impugnação apresentada ao pedido de permuta. O Presidente falou acerca da atuação dos Promotores de Justiça Flávio Gomes e Jorge Dória, do interesse institucional na concretização da presente permuta e do interesse social, destacando-se, inicialmente, os notórios problemas dos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange, que necessitam de um Promotor de Justiça com conhecimento e experiência na matéria. Asseverou que a Promotoria de Justiça que cuida do urbanismo necessita de um Promotor de Justiça titular, tendo a mesma funcionado, ultimamente, com substitutos. O Presidente aludiu a prédios históricos como a Intendência Municipal, além de outros imóveis e equipamentos urbanos que necessitam de maior atenção do Ministério Público. O Presidente afirmou acreditar que o Promotor de Justiça Jorge Dória fará uma excelente atuação no setor. Explicou que, diferentemente do que consta no documento de impugnação, a Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal tem apresentado plena atuação com o trabalho eficaz dos Promotores de Justiça. Assim, mesmo não havendo o interstício, o interesse institucional justifica a ocorrência da presente permuta, sobrepondo-se, sendo as regras analisadas e observadas no contexto dos interesses sociais e institucionais. O Conselheiro Márcio Roberto disse que há cerca de 10 anos acompanha o Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, direta ou indiretamente, tendo ocorrido diversas permutas. Analisando



objetivamente o caso, observou que nenhum outro Membro, afora os dois requerentes, possuem interesse nessa permuta. Afirmou que o Dr. Jorge Dória é altamente preparado e quer exercer a função de atuar no caso do bairro do Pinheiro, com a finalidade de ajudar a evitar uma catástrofe. O Conselheiro falou sobre as demandas da Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal. Por fim, para o bem da sociedade e do serviço público, é favorável à permuta em tela. O Presidente leu notícia acerca de validação, por parte do Conselho Nacional do Ministério Público, de permuta realizada entre dois Membros do Ministério Público. O Conselho Superior do Ministério Público da Bahia havia autorizado, com fundamento no interesse público e em precedentes do CSMP/Ba acerca da matéria. Os Promotores de Justiça permutaram e, logo após, ocorreu a aposentadoria. Situação que não está em tela na permuta aqui analisada. O Conselheiro Luiz Medeiros, também no exercício da Corregedoria-Geral do MPAL, expôs que o único detalhe observado pela Corregedoria Geral do MPAL foi a falta de um ano no exercício. Mas, a situação é superada pelo interesse institucional. Não haveria, também, outro interessado que preencha os requisitos. Destacou ser a permuta uma remoção, seguindo a Lei Orgânica. Concluiu ser favorável à presente permuta, pelos motivos expostos, por serem os colegas notáveis, de amplo saber jurídico. Baseou-se, também, na decisão do CNMP. O Conselheiro Walber Valente acompanhou o entendimento do Corregedor-Geral em exercício, de ser a permuta uma remoção. Afirmou que não fere os princípios da moralidade e do interesse público. Ao contrário, o interesse público é exatamente a base da decisão tomada neste momento. O impedimento é neutralizado pela falta de prejuízo a outro Membro e pelo interesse institucional e social. Ainda com a palavra, disse que o Dr. Flávio Gomes continuará afastado, deixando ainda o vácuo na Promotoria de Justiça. Sendo então este preenchido. O Conselheiro Márcio Roberto complementou, dizendo que, por sua vez, a Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal é coletiva, conta assim com a presença de outros Promotores de Justiça. Em votação, o CSMP deliberou: 1) por conhecer a impugnação apresentada, negando provimento; 2) por aprovar, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Flávio Gomes da Costa Neto, titular da 66ª Promotoria de Justiça da Capital e Jorge José Tavares Dória, titular da 14ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3ª entrância, com fundamento em todo o exposto, bem como, no Assento n.º 2, do CSMP/AI, artigo 46 da Lei Complementar n. 15/1996 e artigos 82 e 83 do Regimento Interno do CSMP/AI. O Presidente propôs a edição de Assento do CSMP, com o seguinte efeito, a partir de sua publicação: “Se, no período de um ano após a realização de permuta, algum dos permutantes se aposentar voluntariamente, a permuta perderá a sua eficácia”. A redação final do assento será discutida e aprovada na próxima reunião do CSMP; 4. Processo PGJ/AI 2665/2019. Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Assunto: Pedido de providências. Após exposição e amplo debate, o Presidente propôs a ratificação do nome do Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, indicado anteriormente por meio do Ofício n.º 189/2019-GAB/PJ, de 21 de fevereiro do corrente ano, sendo seguido pelos demais. Sendo assim, o CSMP deliberou por ratificar a indicação anteriormente realizada, indicando o nome do Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima para compor o Conselho Nacional do Ministério Público; 5. Cadastro 02.2017.00003608-7. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: IMA. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por referendar o declínio de atribuição. No que diz respeito à: DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANHAS, DE 1ª ENTRÂNCIA. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o provimento da Promotoria de Justiça em questão por meio de Remoção por Antiguidade, sendo determinada a publicação do respectivo edital; DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO, DE 1ª ENTRÂNCIA. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o provimento da Promotoria de Justiça em questão por meio de Remoção por Merecimento, sendo determinada a publicação do respectivo edital; DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA GRANDE, DE 1ª ENTRÂNCIA. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o provimento da Promotoria de Justiça em questão por meio de Remoção por Antiguidade, sendo determinada a publicação do respectivo edital; DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, DE 2ª ENTRÂNCIA. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o provimento da Promotoria de Justiça em questão por meio de Remoção por Merecimento, sendo determinada a publicação do respectivo edital; DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÃO DE AÇÚCAR, DE 2ª ENTRÂNCIA. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o provimento da Promotoria de Justiça em questão por meio de Promoção por Merecimento, sendo determinada a publicação do respectivo edital; DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA, DE 3ª ENTRÂNCIA. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o provimento da Promotoria de Justiça em questão por meio de Promoção por Antiguidade, sendo determinada a publicação do respectivo edital; DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO, DE 3ª ENTRÂNCIA. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o provimento da Promotoria de Justiça em questão por meio de Remoção por Antiguidade, sendo determinada a publicação do respectivo edital. No momento das comunicações, o Corregedor-Geral em exercício comunicou que a Corregedoria Geral do MPAL instaurou procedimento em desfavor de Membro do Ministério Público em razão de palavras divulgadas em rede social contra outro colega - Procurador de Justiça -, tendo por objetivo apurar a suposta ocorrência de falta ao dever de manter a ética pessoal. O Conselheiro Walber Valente destacou que lastima muito o ocorrido e que já havia exposto imaginar ser o caso passível de passar por setor médico. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público *ad hoc*, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.



Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

HUMBERTO PIMENTEL COSTA
Promotor de Justiça
Secretário ad hoc
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0215/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da "I Corrida de Rua Maceió de Todas As Raças", na Praça Multieventos entre Av. Dr. Antônio Gouveia e a Av. Da Paz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001633-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 16 de outubro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital



PORTARIA nº 0216/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da 2ª Corrida pela Vida – Samu 192, com largada no Memorial da República/Emissário Submarino/Retornando ao Memorial da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001632-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 16 de outubro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0217/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do "1º Encontro dos Artistas", na Rua Pão de Açúcar, Praça São José, Canaã;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001631-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 16 de outubro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0242/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Campeonato Alagoano de Maratona Aquática, em frente ao Hotel Verde Mar, Praça Milton Buarque Wanderely, em frente ao Quiosque de SEMELJ, Pajuçara/Ponta Verde, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001623-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
 - 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.
- Maceió/AL, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)